

DECISÃO

Considerando o conteúdo do **Processo Administrativo nº 76.414/2026 (INEXIGIBILIDADE Nº 245)** e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual adoto como fundamento desta decisão, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação solicitada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **com fulcro no art. 74 – I, da Lei nº 14.133/21**, para o pagamento de 01 (uma) taxa de inscrição para a participação das atletas da modalidade de basquetebol feminino nos **JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ – FASE ESTADUAL**, que será realizado na cidade de Umuarama – PR, entre os dias 15 a 18 de outubro, junto ao **MUNICÍPIO DE UMUARAMA – CNPJ: 76.247.378/0001-56**, no valor total de R\$ 200,00 (Duzentos reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

